



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: [\(19\) 3879-9000](tel:(19)3879-9000)

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Monte Mor, 18 de novembro de 2025.

Mensagem nº 90/2025 – GAB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação desta E. Casa de Leis, em regime de urgência, na forma do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que “*Altera o artigo 24, caput, e § 1º da Lei Complementar nº 13, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Monte Mor, e dá outras providências*”, pelas razões expostas na justificativa que integra a propositura.

Murilo Antonio de Sousa Rinaldo

Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de lei e Justificativa

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Webert Donizete Carvalho

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Monte Mor – Estado de São Paulo

